DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF342FD0414BE7

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA Nº 168 de 11 de abril de 2025.

EMENTA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI**, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder público, nos termos do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a sua execução.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO a vigência da lei Municipal nº 446 de 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, os servidores abaixo especificados, nas respectivas pastas:

1 - **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**:
Gestor de Contrato: Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Paraguassu Martins Guerra,** inscrita no CPF sob nº 097.590.853-72.
Fiscal de Contrato Titular: Sra. **Eliane Soares da Silva**, inscrita no CPF sob nº 328.353.882-49.
Fiscal de Contrato Suplente: Sr. **Ronaldo Alves Figueiredo,** inscrito no CPF sob nº 373.089.803-59.

2 - **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**:
Gestor de Contrato: Sra. **Vitória Maria Alencar Vogado de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 183.008.
Fiscal de Contrato Titular: Sra. **Mônica Rodrigues de Miranda**, inscrita no CPF sob nº 573.778.321-00.
Fiscal de Contrato Suplente: Sra. **Solimar Pereira Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 883.743.513-49.

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

3 - **Secretaria Municipal de SAÚDE**:
Gestor de Contrato: Sr. **Iara Guimarães Amorim,** inscrita no CPF sob nº 635.233.451-20.
Fiscal de Contrato Titular: Sr. **Felizberto Nonato Sobrinho Filho,** inscrito no CPF sob nº 996.230.483.00.
Fiscal de Contrato Suplente: Sra. **Nilcimar Delfino Nunes**, inscrito no CPF sob nº 009.683.783-74.

4 – **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**:
Gestor de Contrato: Sra. **Luzanira Fernandes de Carvalho,** inscrita no CPF sob nº 319.864.123-34.
Fiscal de Contrato Titular: Sra. **Ana Nere Nogueira de Sousa Gomes**, inscrita no CPF sob nº 751.878.253-72.
Fiscal de Contrato Suplente: Sra. Maurin Kely Moreira de Nogueira Medrade, inscrita no CPF sob nº 833.916.221-72.

5 – **Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA**:
Gestor de Contrato: Sr. **Joel Fernandes Barbosa,** inscrito no CPF sob nº 012.822.883-00.
Fiscal de Contrato Titular: Sr. **Rafael Pinheiro de Sousa**, inscrito no CPF sob nº 029.513.723-10.
Fiscal de Contrato Suplente: Sr. **Gildásio Soares Mendes**, inscrito no CPF sob nº 813.860.443-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de janeiro de 2025** e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 3º. O trabalho dos fiscais contempla os contratos feitos a partir de janeiro de 2025, mas para **fins de pagamento** terão efeitos somente a partir de **01 de abril de 2025**.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.04.11 12:51:08 -03'00'

Representante Legal
ARLEI FIGUEREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

Id:0F8BEEB772B74BE8

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 169 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **TULIO DOS SANTOS NUNES,** portador do Registro Geral e CPF **sob nº 067.885.033-03**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a 01.04.2025.**, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 11 de abril de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.04.11 13:28:35 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal